



# BOLETIM OFICIAL

---

---

## 2º SUPLEMENTO

---

---

### SUMÁRIO

#### ASSEMBLEIA NACIONAL:

##### Ordem do Dia:

Da Sessão Especial de 5, 6 e 7 de Abril de 2006, que aprova o Programa do Governo.

##### Ordem do Dia:

Da Sessão Plenária do dia 7 de Abril de 2006.

##### Resolução nº 2/VII/2006:

Deferir o pedido de cessação de suspensão temporária de mandato do deputado Armindo Cipriano Maurício.

##### Despacho Substituição nº 1/VII/2006:

Substituindo os Deputados Filinto Elísio Alves dos Santos, José Emanuel Tavares Moreira e Nilda Maria Gonçalves de Pina Fernandes por Alcindo Tavares Silva, Carlos Alberto Barbosa e Ivete Helena Ramos Delgado Silves Ferreira, respectivamente.

##### Despacho Substituição nº 2/VII/2006:

Substituindo os Deputados José Maria Neves, Manuel Inocêncio Sousa, Maria Cristina Lopes Almeida Fontes Lima,

Manuel Monteiro da Veiga, José Manuel Gomes Andrade, Sidónio Fontes Lima Monteiro, Basílio Mosso Ramos, Júlio Lopes Garcia, Américo Sabino Soares Nascimento e Filomena de Fátima Ribeiro Martins, por Justiniano Jorge Lopes Sena, Hermes Silva Santos, Emanuel Pereira Garcia Almeida, Vanuza Tatiana Fernandes Cardoso, Virgínia Baessa Cabral Gonçalves, Joanilda Lúcia Silva Alves, Libéria das Dores Antunes Brito, Manuel Paulino Barbosa Amado, Manuel Gomes Fernandes e Miguel António Costa.

#### CONSELHO DE MINISTROS:

##### Resolução nº 14/2006:

Concedendo tolerância de ponto para o segundo período de trabalho da Quinta-Feira Santa, dia 13 de Abril de 2006, aos serviços simples, serviços e fundos autónomos, da Administração.

#### MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, TRANSPORTES E MAR:

##### Portaria nº 10/2006:

Define as características técnicas e os níveis de serviços das vias de comunicações rodoviárias nacionais.

## ASSEMBLEIA NACIONAL

**Ordem do Dia**

A Assembleia Nacional reuniu-se com a seguinte Ordem do Dia abaixo indicada para a Sessão Especial de 5, 6 e 7 de Abril de 2006, com início às 9 Horas, na Sala das Sessões:

**Ponto Único:** Apreciação do Programa do Governo e Votação da Moção de Confiança sobre a política geral, ao abrigo do artigo 196º da Constituição da República.

Assembleia Nacional, aos 5 de Abril de 2006. – O Presidente, *Aristides Raimundo Lima*.

**Ordem do Dia**

A Assembleia Nacional aprovou a Ordem do Dia abaixo indicada para a Reunião Plenária do dia 7 de Abril de 2006, com início às 15 horas:

1. Fixação do número, designação e integração das Comissões Especializadas;
2. Integração dos Grupos de Amizade;
3. Integração do Grupo Nacional à União Interparlamentar (U.I.P.);
4. Designação dos Membros Cabo-Verdianos ao Parlamento da Comunidade Económica da África Ocidental (CEDEAO);
5. Integração do Grupo Nacional à Assembleia Inter-Parlamentar do Fórum dos Parlamentos de Língua Portuguesa (FPLP);
6. Designação do Representante do Parlamento Cabo-verdiano junto da Assembleia Paritária ACP/UE;
7. Integração do Grupo Nacional à Assembleia Parlamentar da Francofonia (APF);
8. Integração do Grupo Nacional ao Parlamento Pan-Africano.

Assembleia Nacional, aos 7 de Abril de 2006. – O Presidente, *Aristides Raimundo Lima*.

**Comissão Permanente****Resolução nº 2/VII/2006**

de 12 de Abril

Ao abrigo da alínea *a*) do artigo 55º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo Único

Deferir o pedido de cessação de suspensão temporária de mandato do Deputado Armindo Cipriano Maurício, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral da Ribeira Grande, com efeito a partir de 8 de Março de 2006.

Aprovada em 16 de Março de 2006.

Publique-se

O Presidente da Assembleia Nacional, *Aristides Raimundo Lima*.

## Gabinete do Presidente

**Despacho de Substituição nº 1/VII/2006**

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 24º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4º, 5º e nº 2 do artigo 6º do Estatuto dos Deputados, defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do PAICV, o pedido de substituição temporária de mandato dos seguintes Deputados:

1. Filinto Elísio Alves dos Santos, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral do Maio, pelo candidato não eleito da mesma lista Arlindo Tavares Silva.
2. José Emanuel Tavares Moreira, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral de Santa Catarina, pelo candidato não eleito da mesma lista Carlos Alberto Barbosa.
3. Nilda Maria Gonçalves de Pina Fernandes, eleita na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral da Praia, pela candidata não eleita da mesma lista Ivete Helena Ramos Delgado Silves Ferreira.

Publique-se.

Assembleia Nacional, aos 13 de Março de 2006. – O Presidente, *Aristides Raimundo Lima*.

**Despacho de Substituição nº 2/VII/2006**

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 24º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4º, 5º e nº 2 do artigo 6º do Estatuto dos Deputados, defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do PAICV, o pedido de substituição temporária de mandato dos seguintes Deputados:

1. José Maria Pereira Neves, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral da Praia, pelo candidato não eleito da mesma lista Justiniano Jorge Lopes de Sena.
2. Manuel Inocêncio Sousa, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral de São Vicente, pelo candidato não eleito da mesma lista Hermes Silva dos Santos.
3. Maria Cristina Lopes Almeida Fontes Lima, eleita na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral da Praia, pelo candidato não eleito da mesma lista Emanuel Pereira Garcia Almeida.
4. Manuel Monteiro da Veiga, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral de Santa Catarina, pela candidata não eleita da mesma lista Vanuza Tatiana Fernandes Cardoso.
5. José Manuel Gomes Andrade, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral de Santa Cruz, pela candidata não eleita da mesma lista Virgínia Baessa Cabral Gonçalves.

6. Sidónio Fontes Lima Monteiro, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral de São Filipe, pela candidata não eleita da mesma lista Joanilda Lúcia Silva Alves.
7. Basílio Mosso Ramos, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral do Sal, pela candidata não eleita da mesma lista Libéria das Dores Antunes Brito.
8. Júlio Lopes Correia, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral dos Mosteiros, pelo candidato não eleito da mesma lista Manuel Paulino Barbosa Amado.
9. Américo Sabino Soares Nascimento, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral de São Nicolau, pelo candidato não eleito da mesma lista Manuel Gomes Fernandes.
10. Filomena de Fátima Ribeiro Vieira Martins, eleita na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral de São Vicente, pelo candidato não eleito da mesma lista Senhor Miguel António Costa.

Publique-se.

Assembleia Nacional, aos 16 de Março de 2006. – O Presidente, *Aristides Raimundo Lima*.

—————o§o—————  
**CONSELHO DE MINISTROS**

—————  
**Resolução nº 14/2006**

**de 12 de Abril**

A Páscoa é uma festa cristã que celebra a ressurreição de Jesus Cristo e é considerado o dia santo mais importante do cristianismo e naturalmente dos cristãos, quando as pessoas vão às igrejas e participam de cerimónias religiosas.

Considerada, essencialmente, a festa da libertação, a Páscoa é uma das festas móveis do nosso calendário.

Porque a comemoração desta data está enraizado na cultura cabo-verdiana que é maioritária e tradicionalmente cristã;

Constitui prática a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores da Administração Pública, na Quinta-feira Santa, para proporcionar a comemoração desta data conforme tradição deste período exige.

Assim,

Nos termos do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 70/97, de 10 de Novembro, que Uniformiza, para todo o país, a duração do trabalho diário e semanal e o horário normal de funcionamento na Administração Pública, bem como o estabelecimento de regimes especiais;

No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 260º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

1. É concedida tolerância de ponto para o segundo período de trabalho da Quinta-feira Santa, dia 13 de Abril de 2006, aos serviços simples, serviços e fundos autónomos, da Administração.

2. Os serviços abrangidos pelo regime referido no n.º 1, vocacionados para o atendimento e prestações directas ao público, designadamente, os serviços aduaneiros, de marinha e portos devem assegurar piquetes de atendimento no período compreendido entre as catorze horas e dezoito horas.

3. As empresas concessionárias de serviços públicos cujo horário de funcionamento seja repartido por dois períodos podem adoptar a tolerância estabelecida na presente resolução, quando não haja prejuízo para o normal desenvolvimento da sua actividade e para o atendimento dos utentes, desde que autorizadas pela Direcção-Geral do Trabalho, nos termos da Lei Laboral, e observado o condicionalismo previsto no n.º 2.

4. Não são abrangidos pela tolerância estabelecida na presente resolução as Forças Armadas, a Polícia de Ordem Pública, a Polícia Judiciária, a Polícia Marítima, bem como os guardas e vigilantes, os quais continuam a praticar os mesmos horários a que se encontram legalmente vinculados.

Artigo 2º

A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vista e aprovada em Conselho de Ministros.

*José Maria Pereira Neves*

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

—————o§o—————  
**MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS,  
 TRANSPORTES E MAR**

—————  
**Gabinete do Ministro**

**Portaria nº10/2006**

**de 12 de Abril**

Tornando-se necessário dar cumprimento ao estipulado no artigo 16.º do Decreto-Lei nº 26/2006, de 6 de Março de 2006, respeitantes às vias de comunicações públicas rodoviárias nacionais e às suas características técnicas.

Manda o Governo, pelo Ministro das Infraestruturas e Transportes, ao abrigo do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 26/2006, de 6 de Março de 2006, o seguinte:

## Artigo 1º

**(Dependência)**

As características técnicas das estradas dependem dos níveis de serviço das mesmas conforme o artigo 16º do Decreto-Lei n.º26/2006 de 6 de Março de 2006.

## Artigo 2º

**(Designação dos Níveis de Serviço)**

A designação dos níveis de serviço das estradas nacionais e municipais é a que está definida no artigo 15º do Decreto-Lei n.º26/2006, de 6 de Março de 2006.

## Artigo 3º

As principais características das estradas nacionais e municipais, com base nos níveis de serviço são as especificadas no quadro anexo à esta portaria.

## Artigo 4.º

**(Entrada em vigor)**

O presente diploma entra imediatamente em vigor.

Ministério das Infraestruturas, Transportes e Mar, na Praia, aos 29 de Março de 2006. – O Ministro de Estado, *Manuel Inocêncio Sousa*.

## ANEXO

**Níveis de Serviço**

Características Técnicas	Níveis de Serviço					
	A	B	C	D	E	F
Tipo de pavimento	Terra	Caçada Portuguesa	Caçada Paralelos	Asfalto	Asfalto	Asfalto
Espessura de revestimento (m)		0.10	0.10	0.04 à 0.06	0.06	0.06 - 0.08
Largura da plataforma (m)	5	6	6	7-8	9-11	16-18
Largura da faixa de rodagem (m)	5	5	5	6	7,0	2 x 7
Largura das bermas (m)	0	0.5	0.5	0.5 - 1	1 - 2.25	1 - 2.25
Separador central (m)	-	-	-	-	-	-
Velocidade de referência (km/h)	30	40	50	60	70	90
Raio mínimo absoluto (m)	35	55	85	130	180	320
Raio mínimo das concordâncias convexas (m)	1500	1500	2100	3000	4200	8500
Raio mínimo das concordâncias Côncavas (m)	800	800	1200	1600	2500	4500
Distância de visibilidade de ultrapassagem (DVU) (m)	210	280	350	420	490	630
Interrupção (dias/ano)	15	5	3	0	0	0

O Ministro de Estado, *Manuel Inocêncio Sousa*.

**BOLETIM OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

**AVISO**

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@cvtelcom.cv

**ASSINATURAS**

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série .....	8.386\$00	6.205\$00
II Série .....	5.770\$00	3.627\$00
III Série .....	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série .....	11.237\$00	8.721\$00
II Série .....	7.913\$00	6.265\$00
III Série .....	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página ..... 15\$00

**PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS**

1 Página .....	8.386\$00
1/2 Página .....	4.193\$00
1/4 Página .....	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

**PREÇO DESTA NÚMERO — 60\$00**